



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4680 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos SUS/ESTADO.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 01 de janeiro a 31 de novembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a Resolução SES Nº 3.209 de 28 de novembro de 2023 e extrato bancário com lançamento em 22/12/25.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão ao seguinte Programa de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRÍÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 1157 | 03.01.10.301.0049.2.437 | Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS. | 33.50.85.00 | SUS ESTADO | 73.900,00 |
| TOTAL | | | | | 73.900,00 |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de dezembro de 2025.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS SUS ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação 2025 108.048,73

| | | |
|--------------------------|-------------------------|------------|
| Receita Realizada | 01 a 11/2025 (A) | 503.712,78 |
| | 01 a 11/2024 (B) | 365.123,18 |
| | 12 a 12/2024 (C) | 200.000,00 |
| | TOTAL D = (B+C) | 565.123,18 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{503.712,78}{365.123,18} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 37,96 %

Arrecadação Período 10 200.000,00 37,96 %

Arrecadação Projetada = 75.913.89

Total 275,913.89

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

| | |
|--|-------------------|
| Receita realizada 01 a 11/2025 (A) | 503.712,78 |
| Resultado aplicado Tx Incremento | 275.913,89 |
| SOMA | 779.626,67 |
| Previsão de Receita 2025 | 108.048,73 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 671.577,94 |
| Excesso já utilizado no exercício | 356.288,20 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 315.289,74 |